



Grande Oriente do Brasil  
Poder Judiciário  
Supremo Tribunal Federal Maçônico

**ATO Nº 48, de 9 de Março de 2021, da E.: V.:**

**Cancela a realização da Sessão de Julgamento do STFM de 19/03/2021.**

O Presidente do STFM, Ministro Dorival Lourenço da Cunha, em conjunto com o Vice-Presidente do STFM, Ministro Wanderley Salgado de Paiva:

**considerando** que além do “Lockdown”, foi decretado hoje o toque de recolher no Distrito Federal das 22:00 às 05:00hs, no período de 08/03/2021 a 22/03/2021;

**considerando** que o Presidente do STFM, Ministro Dorival Lourenço da Cunha, não poderá comparecer e presidir a sessão do dia 19/03/2021, por determinação médica;

**considerando** que existe a real possibilidade de suspensão dos voos de Belo Horizonte para Brasília no dia da sessão, o que impedirá o deslocamento do Vice-Presidente do STFM, Ministro Wanderley Salgado de Paiva, para Brasília; e,

**considerando** a impossibilidade técnica, no momento, de realização de sessão por videoconferência;

**R E S O L V E M:**

**CANCELAR** a Sessão de Julgamento do STFM do dia 19/03/2021, a qual será realizada em \*Sessão Extraordinária\* em data a ser divulgada oportunamente.

Dado e traçado no Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico, sito no Palácio Maçônico Jair Assis Ribeiro, no Poder Central, em Brasília, Distrito Federal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um da E.: V.: e 200º da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Ministro DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA  
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico

Ministro WANDERLEY SALGADO DE PAIVA  
Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico